



RESOLUÇÃO Nº 123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

Da Mesa Diretora

Autoriza a realização de sessões fora da sede da Câmara Municipal de Palmital, durante a realização da reforma e ampliação do edifício sede do Legislativo.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Palmital autorizada a realizar sessões e demais atos legislativos fora de sua sede, durante a realização da reforma e ampliação do edifício sede do Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de setembro de 2.024.

(assinado digitalmente)
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de setembro de 2.024.

(assinado digitalmente)
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

